

**PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 17/2015**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA**  
**E ORÇAMENTÁRIA.**

**RELATÓRIO**

1. Cuida-se de projeto de autoria do Prefeito que autoriza a desafetação e doação do imóvel que menciona a Loja Maçônica Nova Luz Bonfinopolitana nº 139, na forma e condições que especifica e dá outras providências.
2. O texto desafeta o Lote Urbano denominado Lote 03 – Sublote 04 com área total de 492 m<sup>2</sup>, situado na Quadra nº 47, no Setor 05, Bairro Jardim Cinelândia e autoriza sua doação em favor da Loja Maçônica Nova Luz Bonfinopolitana.
3. Após o exame preliminar da Comissão de Legislação e Justiça e Redação, que concluiu pela sua constitucionalidade, juridicidade e legalidade, bem como de mérito da Comissão de Administração Pública, vem agora à matéria ao exame desta Comissão.
4. Era o que tinha a relatar.

**FUNDAMENTAÇÃO**

5. A matéria vem acompanhada de laudo de avaliação, firmado pela Comissão de Avaliação da Prefeitura de Bonfinópolis de Minas-MG, atribuindo ao imóvel o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
6. Sublinho que o preço é compatível com o praticado no mercado imobiliário local e claramente não representa desfalque patrimonial significativo para o Município, sobretudo se considerarmos as vantagens que a doação propiciará para a comunidade.

## CONCLUSÃO

7. ANTE O EXPOSTO, opino pela aprovação do Projeto de Lei 17/2015.

Bonfinópolis de Minas, 11 de maio de 2015.

Vereador CARLINHOS DA RASILINHA

Relator